



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025  
DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**Altera Ementa, artigos e acrescenta parágrafos ao Projeto de Resolução nº 005/2025, de 11 de março de 2025.**

Art. 1º Altera a redação da Ementa do Projeto de Resolução nº 005/2025, de 11 de março de 2025”, que passa a ter a seguinte redação:

**“Institui no âmbito municipal a honraria ao Policial Civil, Policial Militar, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiro Militar, Policial Penal e Policial Técnico Científico, destaque do ano.”**

Art. 2º O Projeto de Resolução nº 005/2025, de 11 de março de 2025, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica instituído a “Honraria aos seguintes profissionais da segurança pública em Quirinópolis, que mais se destacaram no ano em curso: “Policiais Militares”, “Policial Civil”, “Guarda Civil Municipal”, “Bombeiro Militar”, “Policial Penal”, “Policial Técnico Científico”, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a membros da Policial Militar, membro da Polícia Civil, membro da Guarda Civil Municipal, membro do Corpo de Bombeiro Militar, membro da Polícia Penal e membro da Polícia Técnico Científico de Quirinópolis.**

**§ 1º Em virtude de existir atualmente em Quirinópolis, duas unidades operacionais e uma unidade de ensino da Polícia Militar (5º BPMRv, 50º BPM e CEPMG Pedro Ludovico) fica definido que o artigo 1º será homenageado o Policial Militar destaque de cada uma dessas unidades.**

**§ 2º Fica estabelecido que em caso de instalação de novas unidades de qualquer uma das forças de segurança pública em nossa cidade, seguirá o previsto no parágrafo anterior.**

**Art. 2º - Os quesitos avaliativos dos servidores das instituições de públicas de segurança alcançada por esta lei ficará a cargo dos comandantes gestores e coordenadores de cada instituição que deverá apresentar até o**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**dia 10 de março do ano subseqüente o servidor destaque, em conjunto com a qualificação pessoal e um breve relato das ações que o qualificou a honraria.**

Sala das sessões, aos 25 dias do mês de março de 2025.

**NATANAEL ALVES LACERDA  
Vereador SD**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução justifica-se a partir da necessidade em reconhecer servidores das forças de segurança pública que atuam em nosso município em suas respectivas funções do decorrer do ano, iniciando no primeiro dia do mês de janeiro e finalizando no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quesito necessário para receber a honraria.

Os servidores da segurança pública se destacam no desempenho de funções fundamentais na proteção e manutenção da ordem em nossa sociedade. Enfrentando diariamente desafios complexos e que em muitas vezes acabam colocando suas vidas em risco para garantir a segurança da população. Seja prevenindo crimes, investigando delitos ou respondendo a demandas de urgência convocadas pela população.

Esses profissionais demonstram coragem, dedicação e um compromisso inabalável com o bem-estar público, e merecem receber tal condecoração. O seu reconhecimento é necessário para que sirva de incentivo a continuarem desempenhando sua missão com excelência, representando um pilar de confiança e justiça.

O presente projeto tem por finalidade estabelecer a premiação de honra aos Policiais Civis, Policiais Militares, da Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiro Militar, Policial Penal e Policial Técnico Científico, que atuam no município de Quirinópolis-GO. Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta. Certo de que esse serviço é essencial, espero contar com a aprovação deste e o pronto acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das sessões, aos 25 dias do mês de março de 2025.

**NATANAEL ALVES LACERDA**  
**Vereador SD**